



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MICHEL CARTEIRO**

INDICAÇÃO Nº 71 / 2026

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA
AVALIAÇÃO DA DIVISÃO E AMPLIAÇÃO DE
LOTES EM EDITAIS DE LICITAÇÃO DE OBRAS
PÚBLICAS, VISANDO AMPLIAR A
COMPETITIVIDADE, EVITAR
QUESTIONAMENTOS E FOMENTAR A
ECONOMIA LOCAL.**

Indico ao Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Prefeito Aurélio Ramos de Oliveira Neto, que determine à Secretaria Municipal de Obras – SEMOB a realização de estudo técnico de viabilidade para que, na elaboração de futuros editais de licitação de obras públicas, especialmente aqueles de grande vulto financeiro e que envolvam drenagem, pavimentação e infraestrutura urbana, seja avaliada a ampliação do número de lotes ou o fracionamento técnico do objeto, com vistas à ampliação da competitividade, maior participação de empresas locais e mitigação de riscos jurídicos aos certames.

Parauapebas, 26 de Fevereiro de 2026

**MICHEL CARTEIRO
VEREADOR - PV**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MICHEL CARTEIRO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa contribuir com o aprimoramento da modelagem dos editais de obras públicas no Município de Parauapebas, especialmente aqueles que envolvem valores expressivos e grande complexidade operacional.

Recentemente, observa-se a abertura de processo licitatório sob a modalidade concorrência, classificado como serviços comuns de engenharia, com valor estimado superior a R\$ 190 milhões, estruturado por lotes de grande dimensão financeira.

Importa destacar que, ainda no mês de outubro de 2025, houve processo licitatório de natureza semelhante, também de elevado valor, dividido em oito lotes. Contudo, mesmo com essa divisão, o Ministério Público entendeu haver necessidade de diligência quanto ao volume expressivo dos lotes, promovendo a suspensão do certame e recomendando à Secretaria responsável a realização de novo estudo técnico para reestruturação e ampliação da divisão do objeto, com vistas a garantir maior competitividade e adequação ao interesse público.

Posteriormente, em razão da necessidade administrativa, foi autorizada contratação emergencial temporária até que nova modelagem fosse adequada e republicada.

Esse precedente demonstra a importância de planejamento criterioso na elaboração dos editais, sobretudo quanto à divisão dos lotes, considerando:

- * O princípio da competitividade;
- * A busca pela proposta mais vantajosa;
- * A prevenção de questionamentos e suspensões;
- * A ampliação da participação de empresas locais e regionais;
- * O fortalecimento da economia municipal;
- * A mitigação de riscos de judicialização.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como diretriz a ampliação da competitividade e a adoção de medidas que favoreçam a ampla concorrência, sendo o fracionamento tecnicamente viável do objeto uma ferramenta legítima quando não compromete a eficiência administrativa.

Em municípios com forte atividade empresarial local, como Parauapebas, a modelagem excessivamente robusta pode concentrar a disputa em grandes grupos econômicos externos, reduzindo a possibilidade de participação de empresas locais que possuem capacidade técnica parcial, mas não conseguem atender à integralidade de lotes de grande vulto.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MICHEL CARTEIRO

A realização de estudo técnico prévio para avaliar a ampliação do número de lotes não representa interferência na gestão administrativa, mas sim contribuição institucional para aprimoramento dos processos licitatórios, fortalecimento da economia local e redução de riscos de questionamentos externos.

Dessa forma, a presente Indicação busca colaborar com o Executivo Municipal no aperfeiçoamento dos próximos certames, garantindo segurança jurídica, eficiência administrativa e maior inclusão do setor produtivo local.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação da presente Indicação, com a expectativa de que seja acolhida pelo Executivo Municipal em benefício da coletividade e do desenvolvimento econômico de Parauapebas.

Parauapebas, 26 de fevereiro de 2026.

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR - PV